



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.157 , de 29/03/2019

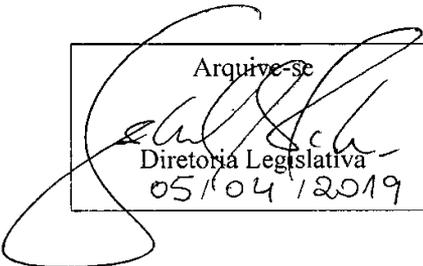
Processo: 82.491

PROJETO DE LEI Nº. 12.794

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**” e o “**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**”, a realizarem-se em 28 de maio.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/04/2019



PROJETO DE LEI Nº. 12.794

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 18/02/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº. 845	QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 19/02/2019	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 19/02/2019	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 19/02/2019
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35447/2019

PUBLICAÇÃO
22/02/2019
[Handwritten signature]

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
19/02/2019

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
12/03/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.794
(Edicarlos Vieira)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER” e o “DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA”, a realizarem-se em 28 de maio.

Art. 1º. São instituídos e incluídos no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER” e o “DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA”, a realizarem-se anualmente em 28 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Desde que foi instituído, no Encontro Internacional de Saúde da Mulher realizado em 1987 na Costa Rica, o dia 28 de maio é lembrado no mundo inteiro como o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher. Em 1988, o governo brasileiro determinou esse mesmo dia como o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna.

Apesar da relevância tema, pouco se ouve falar dessa data.

A mortalidade materna é um importante indicador da qualidade de saúde ofertada para as pessoas e é fortemente influenciada pelas condições socioeconômicas da população. Segundo dados do Ministério da Saúde, em média, 40% a 50% de suas causas podem ser consideradas evitáveis.

Nesse sentido, destacamos a relevância de se incluir no Calendário Municipal de Eventos a data em questão e, assim, trazer para o seio da sociedade jundiáense um meio de expandir a discussão em torno do tema.



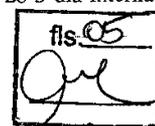
(PL nº 12.794 - fl. 2)

Os documentos que acompanham esta propositura demonstram o pleno reconhecimento desses eventos de 28 de maio pelos Governos Federal e Estadual, inclusive constando nos calendários de datas comemorativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares, a fim de ver aprovado este projeto de lei.

Sala das Sessões, 18/02/2019


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"



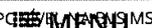
Buscar no portal

Biblioteca Virtual em Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE (<http://bvsmms.saude.gov.br/>)(<https://twitter.com/twitter>)(<http://www.youtube.com/playlist?list=PL9E509996961ABADD>)(<http://facebook.com>)

Conheça a Biblioteca (/conheca-a-biblioteca) | Contato (/contato)

PÁGINA INICIAL (/) > ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS) > DOENÇA MÃO-PÉ-BOCA É A NOVA DICA EM SAÚDE DISPO



ÚLTIMAS NOTÍCIAS (/ULTIMAS-NOTICIAS)

28/5 – Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna (/ultimas-noticias/2726-28-5-dia-internacional-de-luta-pela-saude-da-mulher-e-dia-nacional-de-reducao-da-mortalidade-materna)

Publicado: Segunda, 28 de Maio de 2018, 11h19

Última atualização em Segunda, 28 de Maio de 2018, 11h19

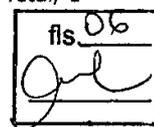


Tweeter

(<https://twitter.com>)

O Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher foi definido no IV Encontro Internacional Mulher e Saúde que ocorreu em 1984, na Holanda, durante o Tribunal Internacional de Denúncia e Violação dos Direitos Reprodutivos, ocasião em que a morte materna apareceu com toda a sua magnitude. A partir dessa data, o tema ganhou maior interesse e no V Encontro Internacional Mulher e Saúde, realizado em São José da Costa Rica, a Rede de Saúde das Mulheres Latino-americanas e do Caribe - RSMAC, propôs que a cada ano, no dia 28 de maio, uma temática nortearia ações políticas que visassem prevenir mortes maternas evitáveis.

A mortalidade materna é um importante indicador da qualidade de saúde ofertada para as pessoas e é fortemente influenciada pelas condições socioeconômicas da população. Em média, 40% a 50% das causas podem ser consideradas evitáveis. O atraso no reconhecimento de condições modificáveis, na chegada ao serviço de saúde e no tratamento adequado, está entre as principais causas das altas taxas de mortalidade materna ainda presentes na maior parte dos estados brasileiros. O principal objetivo da atenção pré-natal e puerperal é garantir o bem-estar materno e fetal. Para isso, as equipes de saúde da Atenção Primária devem acolher a mulher desde o início da gravidez (o mais precocemente possível, no início ou até antes da



Fontes:

Fundação Oswaldo Cruz (<http://proqualis.net/noticias/no-dia-internacional-de-luta-pela-sa%C3%BAde-da-mulher-proqualis-lan%C3%A7a-p%C3%A1gina-voltada-para>)

Núcleo de Telessaúde UFRGS (<https://www.ufrgs.br/telessaunders/noticias/dia-nacional-de-reducao-da-mortalidade-materna/>)

Rede Feminista de Saúde (<http://redesaude.org.br/home/campanhas.php>)

registrado em:

Últimas notícias (/ultimas-noticias)

▲ Voltar para o topo

Serviços da Biblioteca

Carta de Serviços ao Cidadão (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_servicos_cidadao_biblioteca_mso.pdf)
Comutação Bibliográfica (/comutacao-bibliografica)

Redes Sociais

Twitter (<https://twitter.com/bvsbr>)
YouTube (<http://www.youtube.com/playlist?list=PL9E509996961ABADD>)
Facebook ([http://facebook.com](http://facebook.com/bvsbr))

RSS

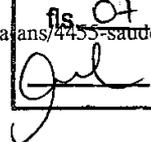
O que é? (/o-que-e-rss)
Assine (/ultimas-noticias?format=feed&type=rss)

Sobre o site

Acessibilidade (/accessibilidade)
Mapa do site (/mapa-do-site)



(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Acessibilidade (/acessibilidade) A

A A- A+

ACESSO À INFORMAÇÃO (HTTP://WWW.ACESSOAINFORMACAO.GOV.BR)

PARTICIPE (HTTP://BRASIL.GOV.BR/PARTICIPAC

Acesso à Informação (/acesso-a-informacao) **DISQUE ANS 0800 7019656**

CENTRAL DE ATENDIMENTO (/central-de-atendimento)

Fale sobre a ANS (https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx)

Sala de Imprensa (/sala-de-imprensa) English (/home-en) Español (/principal-es)

(/)

Buscar no sítio da ANS



Principal (/)

A ANS (/aans)

Planos e Operadoras (/planos-de-saude-e-operadoras)

Legislação (/legislacao)

Participação da Sociedade (/participacao-da-sociedade)

Prestadores (/prestadores)

Dados do Setor (/perfil-do-setor)

Gestão em Saúde (/gestao-em-saude)

Central de Atendimento (/central-de-atendimento)

/ Principal (/) / A ANS (/aans) / Notícias ANS (/aans/noticias-ans) / Sobre a ANS (/aans/noticias-ans/sobre-a-ans)



Saúde da mulher: 28/05 é dia de conscientização das doenças que afetam as mulheres

Quem Somos (/aans /quem-somos)

Corregedoria (/aans /corregedoria)

Ouvidoria (/aans /ouvidoria)

Eventos (/aans /eventos)

Notícias ANS (/aans /noticias-ans)

Sobre a ANS (/aans /noticias-ans/sobre-

Saúde da mulher: 28/05 é dia de conscientização das doenças que afetam as mulheres

Sobre a ANS

Publicado em: 25/05/2018

A saúde da mulher tem pressa e dia marcado para a luta: segunda-feira, 28 de maio, Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. Tudo em um só dia para chamar a atenção e conscientizar a sociedade sobre os diversos problemas de saúde e distúrbios comuns na

501ª reunião da Dicol (/aans /noticias-ans/sobre-a-ans/4847-501-reuniao-da-dicol)

ANS debate propostas de ação com agências reguladoras (/aans /noticias-ans/sobre-a-ans/4846-ans-debate-propostas-

a-ans)
Consumidor (/aans /noticias-ans/consumidor)
Licitação (/aans /noticias-ans/licitacao)
Sociedade (/aans /noticias-ans/sociedade)
Operadoras e Serviços de Saúde (/aans /noticias-ans/operadoras-e-servicos-de-saude)
Integração com o SUS (/aans/noticias-ans/integracao-com-o-sus)
Qualidade da Saúde (/aans/noticias-ans/qualidade-da-saude)
Números do Setor (/aans/noticias-ans/numeros-do-setor)
Concursos Públicos (/aans/concursos-publicos)
Licitações e Contratos (/aans /licitacoes-contratos)
Transparência Institucional (/aans /transparencia-institucional)
Nossos Endereços (/aans/nossos-enderecos)
Carta de Serviços (/aans/nossos-servicos)
Comissão de Ética (/aans/comissao-de-etica)

vida das mulheres.

Câncer de mama, endometriose, infecção urinária, câncer no colo do útero, fibromialgia, depressão e obesidade estão entre as principais doenças que afetam o sexo feminino. Muitas vezes, em função de jornada dupla de trabalho e atenção centrada na saúde da família, mulheres negligenciam a própria saúde, deixando de lado, por exemplo, exames periódicos preventivos. No âmbito da saúde suplementar, o comportamento exige esforço das operadoras de planos e de profissionais de saúde no sentido de alertar as mulheres para os riscos da ausência de cuidado.

Atenta a este cenário, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estimula as operadoras, através de incentivos regulatórios, a desenvolverem Programas de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças (**Promoprev** (<http://www.ans.gov.br/gestao-em-saude/promoprev>)) específicos para a mulher. Atualmente estão em curso 276 programas que abordam diferentes vertentes do cuidado em saúde do sexo feminino, atendendo cerca de 747 mil beneficiárias de planos de saúde.

Entre os temas dos programas, destacam-se: alimentação saudável, atenção ao pré-natal, parto e puerpério, câncer de colo de útero, câncer de mama, climatério, incentivo ao parto normal, planejamento familiar, sobrepeso e obesidade, consumo de álcool, distúrbio hormonal, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), osteopenia e osteoporose, tabagismo, violência contra a mulher, sexualidade e depressão pós-parto. Evidências demonstram que os sistemas de saúde que estruturam seus modelos com base no cuidado coordenado em saúde e na atenção primária têm melhores resultados, com menor custo e melhorias na saúde da população.

Tanto cuidado com as mulheres na saúde suplementar não é sem motivo: elas são maioria. Em março deste ano, levantamento feito pela Agência apontou que dos 47,4 milhões de beneficiários em planos de assistência médica, 25,3 milhões são mulheres, ou seja, 53,4% do total de beneficiários.

Mortalidade materna

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), hipertensão e hemorragia estão entre as principais causas da mortalidade materna no Brasil e no mundo, e

de-acao-com
agencias-
reguladoras)

fls 08

Acompanhe ao vivo: Oficina presta esclarecimentos sobre normas recentes da ANS (/aans/noticias-ans/sobre-a-ans/4842-oficinas-regionais-prestam-esclarecimentos-sobre-normas-recentes-da-ans-2)

ANS abre consulta pública para colher sugestões sobre processo regulatório (/aans /noticias-ans/sociedade /4841-ans-abre-consulta-publica-para-colher-sugestoes-sobre-processo-regulatorio)

3ª reunião da CATEC avança em temas de contratualização (/aans/noticias-ans/sobre-a-ans/4838-3-reuniao-da-catec-avanca-em-temas-de-contratualizacao)

Servidores (/aans /servidores)
Programa de Estágio (/aans/programa-de-estagio)
Biblioteca (/aans /biblioteca)

ocorrem principalmente pela má qualidade da assistência no pré-natal e no parto.

Para reverter este cenário, a ANS, em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein e o Institute for Healthcare Improvement, criou o **Projeto Parto Adequado** (<http://www.ans.gov.br/gestao-em-saude/projeto-parto-adequado>), que visa incentivar o parto normal e conscientizar futuras mães e toda a rede de atenção obstétrica sobre a realização de cesáreas sem indicação clínica. O objetivo é melhorar a qualidade da atenção ao parto e nascimento, reduzindo o risco de complicações para a mãe e o bebê. Para isso, o Projeto preconiza ter a mulher no centro do cuidado, como participante ativa no planejamento de melhorias da assistência obstétrica.

Resultados preliminares da 2ª Fase do Projeto provam que a alarmante escalada de cesáreas pode ser revertida: entre os 63 hospitais que aderiram ao Projeto nesta etapa, houve média de 50% de realização de partos normais, representando um crescimento de 8% no período de janeiro a dezembro de 2017. Os dados indicam que as maternidades estão mudando de forma sistêmica o seu modelo de cuidado. Nesta fase, ainda em curso, o Parto Adequado conta com a participação regular de mães nas reuniões de coordenação e de treinamento dos hospitais, o que tem contribuído para o aprimoramento das ações recomendadas.

Compartilhe:

A ANS (/aans)

Quem Somos (/aans/quem-somos)

Corregedoria (/aans /corregedoria)

Ouvidoria (/aans/ouvidoria)

Planos e Operadoras

(/planos-de-saude-e-operadoras)

Espaço do Consumidor (/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor)

Informações e Avaliações de

Legislação (/legislacao)

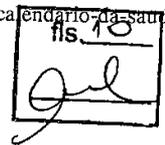
Busca de Legislação (/legislacao/busca-de-legislacao)

Elaboração das Normas da Saúde Suplementar (/legislacao/elaboracao-

Participação da Sociedade

(/participacao-da-sociedade)

Audiências Públicas (/participacao-da-sociedade/audiencias-publicas)



... Calendário da Saúde

Publicado: Quarta, 27 de Dezembro de 2017, 18h24

Última atualização em Segunda, 14 de Janeiro de 2019, 11h19

Tweetar (<https://twitter.com/share>)

O portal Saúde Brasil
está de cara nova.

SAÚDE
BRASIL

(<https://saudebrasilportal.com.br>)

Janeiro

Janeiro roxo - **Hanseníase**

Janeiro branco - **Saúde Mental**

01/01 - **Ano Novo**

02/01 - **Dia do Sanitarista**

04/01 - **Dia do Hemofílico**

19/01 - **Dia Mundial do Terapeuta Ocupacional**

20/01 - **Dia do Farmacêutico**

Último domingo - **Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase**

Fevereiro

01/02 - **Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência**

04/02 - **Dia Mundial do Câncer (OMS)**

05/02 - **Dia Nacional da Mamografia**

05/02 - **Dia da Papiloscopia**

07/02 - **Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas**

15/02 - **Dia Internacional de Luta contra o Câncer Infantil**

20/02 - **Dia Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo**

28/02 - **Dia Mundial das Doenças Raras**

Março

08/03 - **Dia Internacional da Mulher**

08/03 - **Dia Mundial do Rim**

09/03 - **Dia da Nefrologia**

20/03 - **Dia Mundial da Saúde Bucal**

21/03 - **Dia Nacional da Síndrome de Down**

21/03 - **Dia Mundial da Infância**

21/03 - **Dia Internacional contra a Discriminação Racial**

22/03 - **Dia Mundial da Água (OMS)**

24/03 - **Dia Mundial de Combate à Tuberculose**

26/03 - **Dia Mundial de Conscientização da Epilepsia**

31/03 - **Dia da Saúde e da Nutrição**

Abril

02/04 - **Dia Mundial da Conscientização do Autismo**

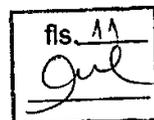
04/04 - **Dia Nacional do Portador da Doença de Parkinson**

06/04 - **Dia Mundial da Atividade Física**

06/04 - **Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida**

07/04 - **Dia Mundial da Saúde**

07/04 - **Dia do Médico Legista**



- 08/04 - **Dia Mundial de Luta Contra o Câncer**
- 11/04 - **Dia do Infectologista**
- 11/04 - **Dia Mundial de Conscientização da Doença de Parkinson**
- 12/04 - **Dia do Obstetra**
- 13/04 - **Dia do Beijo**
- 14/04 - **Dia do Técnico em Serviço de Saúde**
- 17/04 - **Dia Internacional da Hemofilia**
- 24/04 - **Dia Mundial de Combate à Meningite**
- 25/04 - **Dia Mundial da Luta contra a Malária**
- 26/04 - **Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial**
- 30/04 - **Dia Nacional da Mulher**

Maio

Maio amarelo - **Segurança no Trânsito**

Primeira terça-feira de maio - **Dia Mundial de Combate a Asma**

Segundo domingo de maio - **Dia das Mães**

Segunda sexta-feira de maio - **Dia de Bike ao Trabalho**

Terceiro domingo de maio - **Dia Internacional do Celíaco**

Última quarta-feira de maio - **Dia Mundial da Esclerose Múltipla**

01/05 - **Dia Internacional do Trabalhador**

05/05 - **Dia Nacional sobre o Uso Racional de Medicamentos**

05/05 - **Dia Mundial de Higienização das Mãos**

07/05 - **Dia do Oftalmologista**

07/05 - **Dia Nacional de Prevenção da Alergia**

07/05 - **Dia Internacional da Luta contra a Endometriose**

08/05 - **Dia Internacional da Cruz Vermelha**

08/05 - **Dia da Talassemia**

10/05 - **Dia Mundial do Lúpus**

12/05 - **Dia da Enfermagem**

12/05 - **Dia da Conscientização da Fibromialgia e Fadiga Crônica**

15/05 - **Dia do Assistente Social**

15/05 - **Dia da Família**

15/05 - **Dia de Combate à Infecção Hospitalar**

17/05 - **Dia Internacional do Combate à Homofobia**

17/05 - **Dia Mundial da Hipertensão Arterial**

18/05 - **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

18/05 - **Dia Nacional da Luta Antimanicomial**

19/05 - **Dia Nacional de Doação de Leite Humano**

19/05 - **Dia Mundial de Combate à Hepatite**

20/05 - **Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem**

20/05 - **Dia Nacional do Medicamento Genérico**

22/05 - **Dia do Abraço**

25/05 - **Dia do Massagista**

25/05 - **Dia Internacional da Tireoide**

26/05 - **Dia Nacional de Combate ao Glaucoma**

28/05 - **Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher**

28/05 - **Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna**

29/05 - **Dia Mundial da Saúde Digestiva**

31/05 - **O Dia Mundial Sem Tabaco**

Coordenadoria de Controle de Doenças

- [Apresentação](#)
- [Legislação](#)
- [Publicações](#)
- [Links](#)
- [Pós-Graduação](#)
- [Instituições CCD](#)
- [Fale conosco](#)
- [Intranet](#)
- [Aconteceu](#)

Datas comemorativas da Saúde

Janeiro

- 02.01 - Dia do Sanitarista
- 02.01 - Dia Nacional da Abreugrafia
- 04.01 - Dia do Hemofílico
- 19.01 - Dia Mundial do Terapeuta Ocupacional
- 20.01 - Dia do Farmacêutico
- 24.01 - Dia da Previdência Social
- 30.01 - Dia da Não Violência
- último domingo - Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase

Fevereiro

- 04.02 - Dia Mundial do Câncer (OMS)
- 05.02 - Dia Nacional da Mamografia
- 05.02 - Dia da Papioscopia
- 07.02 - Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas

Março

- 08.03 - Dia Internacional da Mulher
- 08.03 - Dia Mundial do Rim
- 21.03 - Dia Internacional contra a Discriminação Racial
- 21.03 - Dia Mundial da Infância
- 21.03 - Dia Nacional da Síndrome de Down
- 22.03 - Dia Mundial da Água (OMS)
- 24.03 - Dia Mundial de Combate à Tuberculose
- 31.03 - Dia da Saúde e da Nutrição

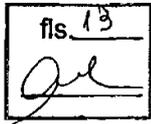
Abril

- 04.04 - Dia Nacional do Parkinsoniano
- 06.04 - Dia Mundial da Atividade Física
- 07.04 - Dia Mundial da Saúde
- 08.04 - Dia Nacional do Sistema Braille
- 14.04 - Dia do Técnico em Serviço de Saúde
- 16.04 - Dia Nacional da Voz
- 17.04 - Dia Internacional da Hemofilia
- 26.04 - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial
- 30.04 - Dia Nacional da Mulher

Maiο

- 01.05 - Dia Internacional do Trabalhador
- 08.05 - Dia Internacional da Cruz Vermelha
- 12.05 - Dia da Enfermagem
- 15.05 - Dia do Assistente Social
- 15/5 - Dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares
- 18.05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- 18.05 - Dia Nacional da Luta Antimanicomial
- 19.05 - Dia Internacional de Doação do Leite Humano
- 25.05 - Dia do Massagista

- 26.05 - Dia Nacional de Combate ao Glaucoma
- 28.05 - Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher
- 28.05 - Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna
- 29.05 - Dia Mundial da Saúde Digestiva
- 31.05 - Dia Mundial sem Tabaco





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 845

PROJETO DE LEI Nº 12.794

PROCESSO Nº 82.491

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**" e o "**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**", a realizarem-se em 28 de maio.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/13.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**" e o "**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**", a realizarem-se em 28 de maio, com o objetivo de conscientizar a sociedade e a expandir a discussão em torno dessa relevante temática.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo e reconhecimento dos Governos Federal e Estadual, constando dos calendários de datas comemorativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, consoante se infere da leitura da justificativa e dos documentos que instruem o feito.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida Francieli Gomes Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo Ricardo Peñaloza Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.491

PROJETO DE LEI 12.794, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER” e o “DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA”, a realizarem-se em 28 de maio.

PARECER

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se procedente quanto à competência. O objeto não pertence à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a proposta é regular na iniciativa. A proposta acha-se concebida tecnicamente no nível normativo genérico próprio de lei.

Quanto à exigência regimental de documentos, o próprio Regimento Interno dispensa-os no caso de evento reconhecido por organismo internacional – ou pela União ou pelo Estado, caso este da presente matéria.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Procedente portanto no direito, o Regimento Interno (art. 47, I) exige desta Comissão avaliar a proposta também no mérito, que por sua vez se acha suficientemente demonstrado na justificativa.

Isto posto, este relator conclui exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 19-02-2019.

APROVADO
19/02/19

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vêtor Oeste)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



93ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE MARÇO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL:

ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 12/03/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.794 – EDICARLOS VIEIRA

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER" e o "DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA", a realizarem-se em 28 de maio.

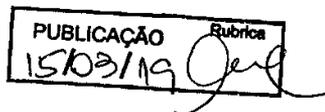
Autor: EDICARLOS VIEIRA

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**



Processo 82.491



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.794

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER” e o “DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA”, a realizarem-se em 28 de maio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de março de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São instituídos e incluídos no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER” e o “DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA”, a realizarem-se anualmente em 28 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de março de dois mil e dezenove (12/03/2019).

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.794

PROCESSO N.º 82.491

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13,03,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

03/04/19

[Handwritten signature]

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Nº.	20
proc.	

OF. GP.L. nº 79/2019

Processo 7.900-2/2019

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 82827/2019
Data: 02/04/2019 Horário: 17:09
Administrativo -

Jundiá, 29 de março de 2019.

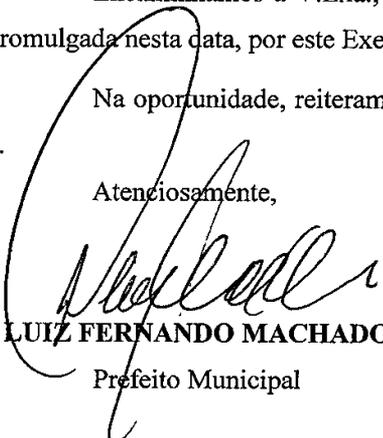
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
03104119

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.157, objeto do Projeto de Lei nº 12.794, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



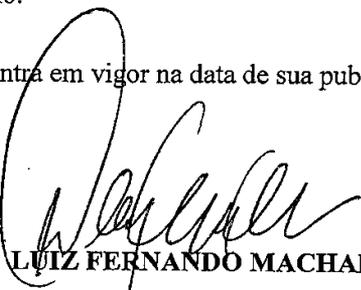
LEI N.º 9.157, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**” e o “**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**”, a realizarem-se em 28 de maio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São instituídos e incluídos no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**” e o “**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**”, a realizarem-se anualmente em 28 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

sec.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/04/19	

PROJETO DE LEI Nº. 12.794

Juntadas:

fls 02 a 13 em 18/02/2019 Jul fls. 14/15 em 18/02/2019 Af,
fl 16, em 20/02/2019 Jul fl 17, em 08/3/19 Ju
fls 18 e 19 em 12/03/19 Jul; fls. 20/21, em
03/04/19 am

Observações: